



Edição Nº 58, Ano VIII

Bom Sucesso, 04 de Maio de 2021

## Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO: Credenciamento 001/2021- OBJETO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**. Período para apresentação de envelopes: **10/05/2021 ao dia 26/05/2021 Horário: de 12h00min as 18h00min.**

Abertura dos envelopes: **27/05/2021 Horário: 15hs30min** na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso MG. Presidente da CPL

## Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

### PORTARIA Nº 013/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

***“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do Município Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

1. Silmar Francisco dos Santos – CPF 043.804.916-09 - Secretário Municipal de Educação e Cultura
2. Rui Maurício Soares – CPF 213.568.586-00 - Secretário Municipal de Assistência Social
3. Sérgio Tovar da Mata – CPF 216.864.606-49 - Secretário Municipal Obras Púb.e Transportes
4. Flávia Otaviana Machado – CPF 058.038.116-10 - Secretário Municipal de Meio Ambiente
5. Matheus Vinícius Rodrigues da Silva - CPF 072.643.776-01 - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
6. Edmar Santos Caé – CPF 352.328.626-34 - Secretário Municipal de Planejamento
7. Iramir Maria da Conceição dos Santos – CPF 481.312.966-87 - Secretária Municipal de Saúde
8. Sebastião Marcos Caetano – CPF 928.766.926-00 – Secretário Municipal da Fazenda

9. Wallace Vieira Santos – CPF 078.639.396-31 - Secretário de Administração e Recursos Humanos
10. Arnaldo Messias Mesquita – CPF 563.714.706-04 - Contador Municipal
11. Leonardo Lara Oliveira – CPF 034.584.896-90 - Assessor Jurídico
12. Fernanda Mariano Naves – CPF 089.230.696-39 - Chefe Divisão de Recursos Humanos
13. Rafael Martins de Almeida Silva – CPF 056.576.846-80 - Chefe Divisão de Administração e Materiais
14. Robson José de Moraes – CPF 306.639.496-72 - Chefe Divisão de Apoio Administrativo
15. Eliane Martins Mendes – CPF 840.501.526-49 - Chefe Divisão de Contabilidade e Orçamento
16. Viviane Andrade Alves – CPF 962.172.866-53 - Chefe Setor de Controle Interno
17. Ederson Luis Ribeiro – CPF 091.253.476-16 – Pregoeiro Municipal
18. Helder Neemias Nangino – CPF 134.921.556-26 – Chefe de Divisão de Apoio
19. Leandro do Nascimento Ferreira – CPF 098.702.206-73 – Chefe de Setor de Apoio ao Comércio
20. Rogério de Castro Santos – CPF 882.045.456-49 – Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVIBOM
21. Edneia Aparecida de Oliveira - CPF 077.454.706-50 – Auxiliar Administrativo
22. Jaqueline Jeniffer dos Santos Machado – CPF 099.824.676-03 – Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, realizar os seguintes trabalhos:

I - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser utilizado pela Administração Municipal deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

II – Elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos membros.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de abril de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

---

---

## Atos do Executivo - Decretos

---

---

**DECRETO N.º 3.855/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO N.º 3.855/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)”**

O Prefeito do Município Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1** – Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de abril de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*